



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

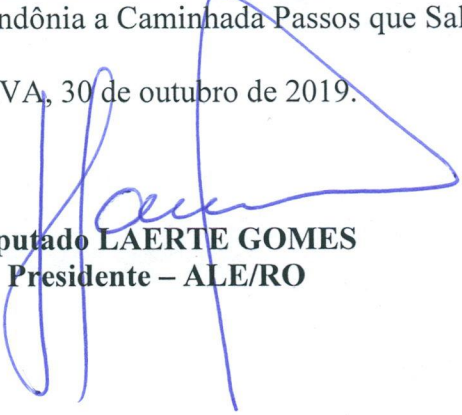
MENSAGEM Nº 314/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 05/11/2019
Horas 11:49
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 239/2019, que “Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a Caminhada Passos que Salvam”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 239/2019

Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a Caminhada Passos que Salvam.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a Caminhada Passos que Salvam, a ser celebrado anualmente no último domingo do mês de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de outubro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO